

q. eu houver de determinar posteriorm.^{te}, ena conformidade das Reaes Ordens, mas gozará desde agora de todos as honras, privilegios, liberdade, izençoens e franquezas q. di-reitam.^{to} lhe pertencerem. Quartel General de S.^{ma} Paulo 2 de Junho de 1817 = Conde de Palma.

**Portr.^a ao Sarg.^{mor} graduado Jozé Soares de Serqr.^a Cezar
p.^a ir ter exercicio deste Posto comandando hú dos
Esquadros do 1.^o Corpo de Voluntr.^{os}.**

Tendo consideração aq. não teve effeito a Expedição de Camapuam, para qual tinha sido nomeado Comd.^o com a gradação de Sarg.^{mor} o Cap.^m do 1.^o Regim.^{to} de Infantr.^a Miliciania José Soares de Serqueira Cesar e havendose me p.^r isso offerecido o dito Official para marchar p.^a a Camp.^a do Sul no 1.^o Corpo de Voluntr.^{os} de Milicias a Cavallo, q. El Rey Nosso S.^r se Dignou mandar levantar nesta Cap.^{ta} por Avizo Regio de 18 de Abril deste anno, expedido pela Secretaria d' Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra: Nomeo p.^a Comd.^o de hum dos Esquadoens dos sobredito 1.^o Corpo dos Voluntr.^{os} de Milicias a Cavallo, ao mencionado Sarg.^{mor} graduado Joze Soares de Serqueira Cezar, por concorrerem na sua pessoa todas as circumstancias necessarias para dezempenhar as obrigaçoens deste Posto, oqual servirá emquanto S. Mag.^a não mandar o contrario, com declaração deq. ovencimt.^o do soldo de 19\$700rs p.^r mez que lhe confere o Plano de 29 de Agosto de 1808, só terá principio do dia em q. eu o houver de determinar posteriorm.^{te}, e na conformid.^e das R.^{es} Ordens, mas gozará desde agora de todas as honras, privilegios, liberdade, izençoens, e franquezas q. di-reitam.^{to} lhe pertencerem. Quartel General de S. Paulo 2 de Junho de 1817 = Conde de Palma =

**Portaria de Cirurg.^{mor} do 1.^o Corpo de Voluntr.^o a
Manoel Joze Soares.**

Tendo concederação aq. Manoel Jozé Soares Cirurg.^{mor} do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a Miliciania desta Cidade já acompanhou a Cap.^{ta} de S. Pedro do Sul o ultimo Corpo da Leg.^{ma} de Tropas Ligeiras desta Cap.^{ta}, que marchou em 1814, offerecendo-se voluntariam.^{te} para este serviço, o q. de novo fes para aprezenste Expedição: Hey por bem nomea-lo Cirurg.^{mor} do 1.^o Corpo de Voluntr.^o de Milicias a Cavallo, com o soldo de 11\$rs por mez q. vencerá da data desta emdiante,



emq.^{to} S. Mag.^{de} acuja Real Prezença vou levar o referido não determinar, oq. for Servido sobre o soldo, egradação do sobredito Cirurg.^{mor} em attenção as suas circunstancias e Ordeno ao Ten.^{te} Cor.^{al} Comd.^e de referido Corpo Antonio M.^{el} Roiz Borba p.^r tal o reconheça, honre, e estime, e aelle m.^{to} recomendo ocuidado, etratamento dos doentes nafr.^a q. S. Mag.^r Determina no Regulam.^{to} das Tropas e esta appresentará ao Coronel Comd.^e do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a Mili-ciana para q. em seo cumprim.^{to} lhe faça expedir incompeten-te guia. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 1.^o de Julho de 1817 L.S. — Conde de Palma.

Portaria a Antonio Felis Castanho p.^a servir interinam.^e na Cadr.^a de 1.^{as} Letras da V.^a de Parnaíba.

Tendo consideração aq. Manoel Lopes Sá Professor das 1.^{as} Letras da Villa de Parnaíba não pode exercer a dita Cadeira, em razão de rezidir nesta Cid.^e, para se livrar de hum crime, q. lhe imputão pelo Juizo da Ouvidoria da Comarca, e concorrendo os requezitos necessarias para substituir a dita Cadeira na pessoa de Antonio Felis Castanho, segundo oq. me informou arespectiva Camara: Hey por bem q. osobre-dito Antonio Felis Castanho exerça interinam.^e a substitui-ção da mencionada Cadeira, percebendo o Ordenado corres-pondente enquanto durar o impedimento do mencionado Professor Manoel Lopes Sá São Paulo 25 de Agosto de 1815 Conde de Palma =

Portr.^a ao P.^a João Cardozo de Menezes p.^a exercer interinam.^e a Cadr.^a de 1.^{as} Letras da V.^a de Parnaíba.

Havendo respeito aq. Antonio Felis Castanho, aquem eu havia nomeado substituto interino da Cadeira de Primeiras Letras da Villa de Parnaíba, durante o impedim.^{to} do Profes-sor Proprietario Manoel Lopes de Sá largou a dita Cadeira; e sendo preciso nomear-se outro Substituto para exercer a mesma Cadeira, visto durar ainda o impedimento do men-cionado Professor Proprietario; e informando-me a respec-tiva Camara, q. concorrem os requezitos necessarios na Pes-soa do P.^a João Cardozo de Menezes: Hey p.^r bem q. o so-bredito Padre exerça interinam.^e a substituição da menciona-da Cadr.^a, percebendo o Ordenado correspondente; em quanto durar o impedim.^{to} do mencionado Professor M.^{el} Lopes Sá. S.^m Paulo 19 de Janeiro de 1817 — Conde de Palma.

